DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1709** **Página 1 de 53**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Errata 3
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4
Avaliação de Amostras 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório de Gestão Fiscal 8
Vigilância Sanitária 37
Notificação 37

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 50
Licitações e Contratos 50
Homologação / Adjudicação 50
Atos Oficiais 51
Resoluções 51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052– Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2026, de 22 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e:

Tendo em vista que o artigo 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, prevê que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada por remuneração pela cobrança dos serviços;

Tendo em vista que o artigo 30 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, prevê que na estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico deverá ser considerado os seguintes fatores:

I - Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - Padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI - Capacidade de pagamento dos consumidores.

Tendo em vista que a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em seu artigo 37 determina que os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

Tendo em vista que as medidas adotadas para combater fraudes e diminuir dívida dos consumidores, anteriormente não adotada com regularidade, agora o é, porém chegou à **"normalidade" ante a capacidade de nossa mão de obra disponível para** tanto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052– Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Tendo em vista que a sistemática aplicada para aplicação do preço público é por faixa de consumo faturado em metros cúbicos;

Tendo em vista que o índice adotado para recomposição inflacionária dos preços públicos deste município é o IPCA e o Decreto Municipal nº 3726, de 16 de janeiro de 2026, publicado no diário oficial do Munícipio de Pirajuí de 21 de janeiro de 2026 , edição nº 1703 previu o índice de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) de reajuste sobre os preços públicos e tarifas desta autarquia para o exercício 2026.

Por final, tendo em vista a necessidade de adequação das receitas que recebem influência direta de insumos, como por exemplo, energia elétrica, produtos químicos para tratamento da água, combustíveis, serviços de terceiros, entre outros.

RESOLVE:

Reajustar os preços públicos e taxas de serviços, por recomposição de perda inflacionária, em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), para assim poder dar cumprimento à nossa prestação de serviço público, de forma eficiente em relação ao abastecimento de água potável, constituído pelas atividades de conservação e melhorias da infraestrutura atual das instalações existentes, bem como da expansão da rede de abastecimento, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição e relativamente ao esgotamento sanitário, constituído também pelas atividades de conservação, melhorias, ampliação da rede de captação, manutenção das infraestruturas e instalações atualmente existentes, através da coleta, desde as ligações prediais até o seu lançamento final ao emissário existente, por fim que os preços ficam alterados pela forma estabelecida nas tabelas abaixo:

REAJUSTE PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS

DECRETO nº 3726, de 16 de janeiro de 2026

	RESIDENCIAL	
	2025	2026
FAIXA m³	4,83%	4,26%
0 - 10	R$ 3,48	R$ 3,65
11 - 20	R$ 2,84	R$ 2,98
21 - 40	R$ 2,54	R$ 2,66
41 a 50	R$ 2,84	R$ 2,98
51 a 80	R$ 3,01	R$ 3,16
81 - ∞	R$ 3,16	R$ 3,31

	COM/IND/PUB	
	2025	2025
FAIXA m³	4,83%	4,26%
0 - 10	R$ 4,74	R$ 4,97
11 - 20	R$ 4,42	R$ 4,63
21 - ∞	R$ 3,96	R$ 4,15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16605-052– Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

	REAJUSTE PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS		
	DECRETO nº 3726, de 16 de janeiro de 2026	2025	2026
CÓDIGO	SERVIÇO PRESTADO	4,83%	4,42%
7	SUPRESSÃO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$ 44,55	R$ 46,52
10	TROCA DE HIDRÔMETRO	R$ 38,99	R$ 40,71
18	CONSERTO DE LIGAÇÃO (reparo no ramal)	R$ 66,82	R$ 69,77
21	DESENTUPIR ESGOTO	R$ 111,37	R$ 116,29
36	RENDA DE EXPEDIENTE	R$ 4,17	R$ 4,35
67	TROCA DE REGISTRO (NO CAVALETE)	R$ 38,99	R$ 40,71
73	MUDANÇA DE CAVALETE I (ATÉ 3 METROS)	R$ 119,73	R$ 125,02
82	SERVIÇOS SIMPLES	R$ 25,24	R$ 26,36
110	LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 272,87	R$ 284,93
111	LIGAÇÃO DE ÁGUA	R$ 133,65	R$ 139,56
112	LIGAÇÃO DE ESGOTO	R$ 160,11	R$ 167,19
114	CAMINHÃO PIPA 7 MIL LITROS	R$ 222,75	R$ 232,60
115	FORNECIMENTO DE ÁGUA (Caminhão próprio) POR M³	R$ 21,93	R$ 22,90
115	CAMINHÃO PIPA 12 MIL LITROS	R$ 381,79	R$ 398,67
116	REPARO ASFALTO POR M² (ESPESSURA 15 CM)	R$ 204,31	R$ 213,34
116	REPARO CONCRETO POR M² (ESPESSURA 15 CM)	R$ 41,76	R$ 43,61
118	SERVIÇO DE RELIGAÇÃO	R$ 44,55	R$ 46,52
119	CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA	R$ 29,51	R$ 30,81
121	DESPESAS POSTAIS	R$ 3,83	R$ 4,00
126	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE RETENÇÃO	R$ 104,42	R$ 109,04
130	MUDANÇA DE CAVALETE II (erguer ou rebaixar)	R$ 104,42	R$ 109,04
131	SEPARAÇÃO DE LIGAÇÃO	R$ 133,65	R$ 139,56
132	RELIGAÇÃO NA RUA	R$ 133,65	R$ 139,56
133	MUDANÇA DE CAVALETE POR METRO ACRESCIDO	R$ 29,24	R$ 30,53

Esta resolução, em relação ao preço do metro cubico de água, entra em vigor a partir de ***1º DE FEVEREIRO DE 2026***, ou seja, após a conclusão do consumo de água obtido através da leitura dos hidrômetros relativo ao consumo faturado em janeiro de 2026, já em relação aos serviços desde já poderá ser cobrado, revogando-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 22 de janeiro de 2026.